



PRESIDENTE DO PARTIDO

Intervenção do **Camarada Daniel Francisco Chapo**, Presidente da FRELIMO e Presidente da República de Moçambique na Sessão de **Abertura de Indução dos Deputados da Assembleia da República pela Bancada Parlamentar da FRELIMO**

Matola, 23 de Maio de 2025

Camarada Secretário-Geral

Camaradas Membros da Comissão Política

**Camarada Chefe da Bancada da FRELIMO na
Assembleia da República**

**Camaradas Membros do Secretariado do Comité
Central**

**Camarada Primeiro Vice-Presidente da Assembleia da
República**

Camaradas Membros do Conselho de Chefia

**Camaradas Deputados da Bancada da FRELIMO na
Assembleia da República**

Caros Amigos da Comunicação Social

Caras e Caros Camaradas

1. Apraz-nos iniciar a nossa intervenção saudando, de forma calorosa, aos dirigentes do nosso Partido aqui presentes e, de forma particular, aos Camaradas Deputados da nossa Bancada na Assembleia da República.

2. Hoje, reunimo-nos neste lugar para testemunharmos o acto de abertura do Seminário de Indução dos Deputados da Assembleia da República, pela Bancada da FRELIMO, que insere-se nas acções de formação de quadros definidas pelo Comité Central do nosso Partido para o corrente ano.
3. Este é um ano especial, que inaugura o novo ciclo de governação para o quinquénio 2025-2029, um ciclo em que nós, a FRELIMO assumimos um forte compromisso de fazermos as coisas de forma diferente, para obtermos resultados diferentes e levar Moçambique para a frente.
4. **Somos uma geração produto da independência nacional**, uma das maiores conquistas do povo moçambicano e que dentro de um mês celebraremos o seu Jubileu de Ouro. Os cinquenta anos da independência que este ano comemoramos foi um período em que afirmamos as bases políticas e institucionais de um Estado soberano, de direito e democrático.
5. Cinquenta anos depois da nossa independência, e apesar de muitas adversidades impostas tanto pela natureza como pelo esforço humano, hoje, Moçambique é um Estado reconhecido e respeitado

no concerto das nações da região, do continente e do mundo.

Camaradas Deputados,

6. Apesar dos grandes avanços alcançados na garantia das liberdades e direito de cidadania bem como no acesso aos serviços básicos de educação, saúde, energia, igualdade de género, protecção social, desporto, artes e cultura, os moçambicanos ainda clamam pela elevação das condições de vida.
7. A nossa independência só será verdadeiramente total e completa quando cada moçambicano, no campo e na cidade, puder usufruir das melhores condições de vida, garantir educação para os seus filhos, saúde de qualidade para a sua família, viajar em transporte rodoviário, ferroviário, aéreo ou marítimo de forma condigna e em segurança para onde quer que seja no território nacional.
8. A visão de independência económica que temos estado a advogar não é uma utopia vaga. A independência económica é um sonho que os moçambicanos sempre tiveram desde que decidiram lutar contra a dominação colonial. É um sonho possível de ser realizado e nós vamos realizar com o empenho de todos e de cada um de nós.

9. Os nossos deputados, pelo seu importante papel na definição e fiscalização da implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento económico, social e cultural do país, devem assumir grande responsabilidade no desempenho das suas funções de dignos representantes do povo moçambicano.
10. Nesse contexto, a celebração dos 50 anos da independência nacional deve servir para que cada um de nós, incluindo os deputados, a nos envolvamos activamente na implementação da agenda nacional de edificação da nossa independência económica.
11. Para que alcancemos este desiderato colectivo, é fundamental que cada um, na sua função, procure superar-se continuamente procurando fazer sempre o melhor para alcançar resultados positivos.
12. A ideia de fazer “diferente para obter resultados diferentes” não significa rejeitar aquilo que vem sendo feito de boa forma. Antes pelo contrário, “fazer diferente para obter diferente” é lutar pela maior eficiência e eficácia, é cultivar a excelência na execução das tarefas que nos são incumbidas.

13. No caso específico dos nossos deputados, “fazer diferente para obter resultados diferentes” significa que cada um de vós deve lutar para dominar as matérias em apreciação nas Comissões de Trabalho e no debate mais amplo em sede do plenário da Assembleia a República.
14. Queremos que a nossa sociedade encare os deputados da Bancada da FRELIMO como exemplos e referência na abordagem do rol das matérias em apreciação na Casa do Povo.
15. Por natureza, o Parlamento é espaço privilegiado do debate democrático. Como tal, queremos deputados que vencem o debate pela força da lógica dos seus argumentos e não pela lógica da força.
16. Por outras palavras, os nossos deputados devem estudar profundamente as matérias, buscando informação junto das instituições e outras fontes relevantes para que, no processo legislativo, possam acrescentar valor e possamos ter leis que respondam as necessidades dos cidadãos e a realidade do país e do mundo.
17. Os deputados da FRELIMO devem ser defensores de vanguarda do interesse nacional. O deputado é alguém que, pelas suas qualidades e

idoneidade, é eleito pelo povo para representar este mesmo povo no exercício do poder soberano de fazer leis, fiscalizar a acção do governo, pedir informações e fazer perguntas ao governo sobre questões importantes de interesse da população.

18. A confiança que é depositada, primeiro pelo Partido e depois pelo povo em sede das eleições legislativas, faz do deputado uma figura importante na sociedade. Daí que a sociedade espera do deputado da FRELIMO uma postura de lisura, ética e integridade para que sirva de fonte de inspiração na sociedade.

19. Dada a grande responsabilidade do Partido FRELIMO na edificação da Nação, o deputado da nossa bancada deve procurar ser o espelho da boa conduta, deve eximir-se no domínio da legislação sobre o funcionamento das instituições.

20. Dessa forma, o nosso deputado terá a legitimidade até de influenciar os deputados das outras bancadas a assumirem uma postura de Estado que muitas vezes lhes falta na defesa dos interesses da pátria e do povo moçambicano.

Caros Deputados

21. A FRELIMO e as populações depositam grandes expectativas sobre a contribuição que devem dar no cumprimento da agenda do Partido para a resolução das preocupações das populações não somente das províncias e dos distritos de onde são originários, mas de todo o povo moçambicano que representais.

22. Por isso, queremos deixar para vocês algumas mensagens-chave que devem orientar a vossa actuação no exercício do vosso mandato que acabam de iniciar.

22.1. Primeiro: O deputado deve afirmar-se sempre como verdadeiro servidor do povo.

a. Isto dizer que o deputado, sendo representante do povo, deve, a todo o momento, amar e defender este mesmo povo

22.2. Segundo: O deputado deve ser agente de soluções e não de complicações

a. Embora no nosso sistema político a Constituição consagre o princípio de separação de poderes, cabendo ao governo a gestão do desenvolvimento e a Assembleia da República a aprovação das leis e fiscalização da sua implementação, o deputado não deve ser apenas um agente de exigências.

- b. Na sua acção de fiscalização, o deputado deve se afirmar como parte da solução através de ideias e críticas construtivas que ajudem ao governo e demais instituições a melhorarem o desempenho em todos os sectores de actividade.

22.3. Terceiro: O deputado deve contribuir para a elevação da imagem e bom nome do país

- a. Sendo representante do povo moçambicano, o deputado deve assumir que os desafios que o país enfrenta fazem parte do processo de construção da Nação, reforçando o compromisso e a confiança dos actores internos e externos no apoio a implementação das políticas e estratégias de desenvolvimento do país.

22.4. Quarto: O deputado deve ser agente da estabilização política e social do país.

- a. No contexto em que vivemos, marcado pela instabilidade pós-eleitoral, o deputado está numa posição privilegiada na promoção do diálogo interpartidário.
- b. É fundamental que ao nível das Comissões Especializadas, Gabinetes Parlamentares e Grupos

Nacionais, incluindo no plenário, os deputados abracem a agenda da promoção da paz e reconciliação nacional, condição sine qua non para o desenvolvimento do país.

22.5. Quinto: O deputado deve ser exemplo de integridade, humildade e honestidade.

- a. O deputado deve ser campeão no combate a corrupção, ao crime, tribalismo, a bajulação e outras práticas contrárias aos valores e princípios da ética e integridade

22.6. Sexto: O deputado deve ser um educador da sociedade e da família.

- a. O deputado deve ser um cidadão que leva uma vida idónea, que inspira confiança na sociedade, que cuida da sua família e é referência da boa conduta no seio da sua comunidade

22.7. Sétimo: Disciplina Partidária e Fidelidade ao Partido.

- a. O deputado da FRELIMO deve pautar o seu comportamento pela observância escrupulosa das normas e princípios nos Estatutos e Programa do

Partido, Directivas, Regulamentos para além da Constituição e legislação ordinária da República.

- a. Sem prejuízo da liberdade de que goza de interagir com membros de outros partidos, o nosso deputado deve observar o sigilo abstendo-se em expor assuntos internos do Partido a pessoas e organizações estranhas a FRELIMO.
- b. O dever de disciplina inclui também a disponibilidade permanente do deputado de contribuir para a coesão interna no seio da Bancada, a consolidação do espírito de camaradagem e de unidade-crítica-unidade.

22.8. Oitavo: Assiduidade e pontualidade

- a. O deputado desempenha as suas funções em regime de exclusividade e tem remuneração condigna em razão disso. É, pois, obrigatório que o deputado dedique o seu tempo na actividade parlamentar evitando ausências desnecessárias ou para se ocupar de assuntos pessoais no momento em que deveria a trabalhar para a Bancada ou aos órgãos da Assembleia da República.

22.9. Nono: Contribuição para o Partido

- a. O deputado deve sentir que o pagamento de quotas e outras contribuições adicionais sempre que necessário é um direito e um dever a cumprir para o reforço da acção do Partido. O deputado deve igualmente tomar iniciativa em prestar apoio aos órgãos de base não para a compra de mentes ou como contraparte para a eventual compensação em processos eleitorais futuros.
- b. **A contribuição deve ser** uma demonstração da vontade genuína do deputado de **apoiar no fortalecimento do Partido** em particular a nível da célula e dos órgãos de base do Partido.

22.10. **Décimo: Desenvolvimento pessoal**

- a. Finalmente, mas não menos importante, o deputado deve-se preocupar no seu desenvolvimento social, gerindo racionalmente os seus rendimentos, evitando a acumulação de dívidas insustentáveis por forma a garantir uma vida saudável a si e sua família.

Caros Camaradas,

- 23. Estas são algumas mensagens que quisemos partilhar com os camaradas com o objectivo de melhorar continuamente o vosso desempenho no

cumprimento da difícil, mas nobre missão de deputado da Assembleia da República.

24. Como direcção do Partido, **depositamos total confiança na capacidade e empenho de cada um de vós.**

25. Os resultados alcançados nesta primeira sessão ainda curso dão-nos a garantia de que os Deputados da nossa Bancada na Assembleia da República, tanto os novos como os mais antigos, cumprem com zelo e elevado sentido de missão o juramento que prestaram nesta sala de tudo fazerem em defesa dos interesses do Partido e da Nação.

26. A aprovação de importantes instrumentos programáticos como o Programa Quinquenal do Governo 2025-2029, o PESOE 2025, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE), assim como a forma serena como asseguraram a aprovação da Lei do Compromisso Político para o Diálogo Nacional Inclusivo, a revisão da Lei do IVA, os debates em torno do Pedido de Informações ao Governo e Informação Anual do Procurador-Geral da República **comprova a elevada qualidade dos**

deputados da nossa Bancada na Assembleia da República.

27. Saudamos a Chefia da Bancada, aos Presidentes das Comissões Especializadas e a todos Deputados de uma forma geral, pela **capacidade demonstrada em traduzir as orientações da direcção do Partido** em importantes vitórias da FRELIMO e dos moçambicanos.
28. Com a vossa dedicação e empenho, juntos lograremos renovar Moçambique, construindo uma vida melhor para o nosso povo. Mantenham esta firmeza e clareza para assegurar que os objectivos e metas definidas nas prioridades e pilares do PQG sejam integralmente alcançadas e que, no fim do nosso mandato, todos sintamos o orgulho de termos contribuir para mudar o cenário de desenvolvimento de Moçambique para o melhor.
29. Com o vosso empenho e foco, temos a certeza de que no fim do quinquénio, Moçambique irá consolidar ainda mais a paz, a unidade nacional e o Estado de Direito Democrático.

30. **Com o engajamento de todos**, iremos melhorar o estado das infraestruturas em termos de quantidade, qualidade e resiliência, elevaremos o nível do capital nacional com a melhoria da qualidade de educação e saúde, garantiremos que os recursos naturais do país sejam explorados com responsabilidade beneficiando de facto e em primeiro lugar os moçambicanos.
31. A nível do Governo continuaremos a trabalhar arduamente, tomando as decisões que se mostrem necessárias para levar Moçambique para frente, renovando a esperança dos moçambicanos por dias risonhos para a nossa juventude e para as nossas crianças.
32. Com a qualidade e determinação dos nossos deputados temos a plena certeza de que continuaremos a trabalhar fazendo as coisas diferentes para alcançar resultados diferentes rumo a independência económica.
33. Com estas palavras, **declaro aberto o Seminário de Indução dos Deputados da Bancada da FRELIMO na Assembleia da República.**

Muito obrigado pela atenção dispensada e

Vamos Trabalhar!